



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Centro Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Ofício IEF/URFBIO CN - NUREG nº. 320/2026

Sete Lagoas, 21 de agosto de 2026.

A/C:

Aron Renner Caldeira e Silva

Assunto: Comunicação de arquivamento

Caro empreendedor,

Informamos que a solicitação de intervenção ambiental no Rancho Rocha, município de Paraopeba/MG, solicitada pelo empreendedor HEMERJ Extração, Transporte e Serviços LTDA, **protocolada sob o número 2100.01.0009717/2026-23, foi arquivada** conforme Parecer Técnico 157 (147284692) e Despacho Decisório 85 (147393892).

Conforme Seção XII do Decreto 47.749 de 2019 (artigos 78 a 83), cabe recurso envolvendo toda a matéria objeto da decisão que determinar o arquivamento do processo. O recurso deverá ser interposto no prazo de trinta dias, contados da data de ciência da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Luiz Leite Costa, Coordenador**, em 21/08/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **147413629** e o código CRC **E86317EF**.